



CÓDIGO DE CONDUTA

Atletas do Time Brasil de Adestramento

A CBH é a fiadora das regras que definem a prática do Esporte Equestre no Brasil. Estas regras, aplicadas de acordo com as normas estabelecidas pelo Comitê Olímpico, foram criadas para proteger cavaleiros e cavalos quando da prática do Esporte e, de forma clara, garantir direitos e exigir o cumprimento de deveres e obrigações de cada um dos envolvidos em todo o processo.

Para tanto, é importantíssimo o bom comportamento dos cavaleiros dentro de um absoluto respeito ao regulamento vigente.

Este documento, produzido pela CBH, tem por objetivo determinar as regras estabelecidas para participação dos cavaleiros e amazonas na Equipe do Brasil e deverá ter a concordância, por escrito, de cada um dos atletas e proprietários de animais envolvidos em todo o processo.

Atletas

São considerados **Atletas da Equipe do Brasil** todos os selecionados com vistas a participações em CDIs, Campeonatos e Copas do Mundo, Jogos Sulamericanos, Americanos, Panamericanos e Jogos Olímpicos.

Proprietários

São considerados **Proprietários de Cavalos da Equipe do Brasil** todas as pessoas, físicas ou figuras Jurídicas, proprietárias de um cavalo integrante da Equipe do Brasil.

A Confederação Brasileira de Hipismo reconhece e valoriza toda a importância dos proprietários de animais para um bom andamento e obtenção de resultados relevantes da Equipe do Brasil.

A Confederação Brasileira de Hipismo se compromete a fornecer os meios necessários, tanto humanos, logísticos e quando possíveis financeiros, para otimizar a preparação adequada dos cavaleiros da Equipe do Brasil, mantendo em vista os objetivos futuros, inclusive com a nomeação de um Chefe de Equipe e um Veterinário Oficial do Time Brasileiro.

A CBH, através de recursos próprios quando possíveis e de recursos promovidos pelo COB e Ministério do Esporte, fornecerá ajuda financeira, dentro de um planejamento e de valores pré-estabelecidos, para a preparação adequada com vistas a uma boa participação nos Jogos Olímpicos a serem realizados no Rio de Janeiro em 2016.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Regra 1: Comportamento

Cada cavaleiro da Equipe Brasileira de ADESTRAMENTO deve se sentir orgulhoso de representar as cores do seu país. Ele é, durante o concurso, um embaixador que representa o Brasil e, quando convocado, será considerado membro da Equipe do Brasil durante todo o ano vigente.

Cada atleta da Equipe Brasileira de ADESTRAMENTO é responsável pela sua própria carreira esportiva, pelo treinamento e também pela carreira esportiva de seus cavalos, quer sejam eles próprios ou pertencentes a investidores e que, eventualmente, estejam designados à sua condução.

Regra 2: Doping

Cada atleta, a partir de sua convocação para a Equipe Brasileira de ADESTRAMENTO, se compromete e participa na luta contra o doping. Para tanto, aceita e está disponível, tanto para si próprio quanto para seu(s) cavalo(s), os testes e controles realizados pelos delegados e veterinários designados pela CBH e FEI nesta missão.

O atleta integrante da Equipe Brasileira assume o compromisso, e fica absolutamente proibido, de fazer o uso de substâncias ou de atos de qualquer natureza, vedados pelos regulamentos CBH/FEI quer seja em seu caso particular, quanto em relação a seu(s) cavalo(s) ou de investidores, na espera de um melhor resultado. Ele respeita o espírito esportivo e se comporta de maneira exemplar em qualquer situação onde possa estar envolvida a sua imagem e aquilo o que ela representa.

Regra 3: Saúde do Atleta

O atleta integrante da Equipe do Brasil aceita e se submete aos controles e às regras de uma boa saúde. Ele se compromete a fazer, periodicamente, exames médicos e controles prescritos pelo Departamento médico da CBH, comprometendo-se a respeitar peso definido, alimentação compatível, consumo de álcool, enfim, regras básicas que norteiam a vida saudável de um atleta representante do Brasil.

Regra 4: Veterinário

O atleta da Equipe do Brasil pode eleger um veterinário de sua confiança e escolha para cuidar de seus cavalos, mas aceita e se compromete a prestar todas as informações necessárias e solicitadas pelo veterinário oficial designado pela CBH.

Ele também aceita e concorda que seu(s) cavalo(s) seja examinado e testado através de exames laboratoriais pelo veterinário da Equipe do Brasil, durante a preparação para os diversos e diferentes Eventos – sendo que todas as informações



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

prestadas e suas conclusões obtidas através destas serão mantidas absolutamente em caráter confidencial.

Regra 5: Idioma / Língua

O atleta da Equipe do Brasil necessita ter um nível de conhecimento médio de inglês, além de sua língua materna.

Isso tem como objetivo dar maior autonomia aos mesmos na comunicação durante as diversas competições internacionais.

Os atletas com nenhum, ou pouco conhecimento da língua Inglesa, se comprometem a desenvolver estudo para que este quesito seja atendido.

Regra 6: Seleção

A CBH estabelecerá seletivas e/ou observatorias para determinação da(s) Equipe(s) com objetivo de obter a melhor participação nacional possível nas competições de sua responsabilidade.

Essas seletivas e/ou observatorias serão aprovadas por um comitê composto pelo Presidente da CBH, Diretor Técnico, Diretoria de Adestramento e o Técnico da Equipe.

Regra 7: Deveres

O atleta membro da Equipe do Brasil fica proibido de fazer qualquer tipo de comentário em público ou via imprensa, de qualquer natureza, em caso de não seleção ou convocação.

O atleta selecionado, aceita e concorda estar presente em todos os treinamentos, reuniões e competições nos locais, data e hora pré-determinados e marcados pela CBH.

É solicitado a todos os atletas selecionados conduta moral e ética em suas ações e opiniões públicas que possam prejudicar o andamento do trabalho do time brasileiro de ADESTRAMENTO em entrevistas, redes sociais e afins. O trabalho é em prol de um time e principalmente em prol da evolução do esporte.

Em caso de perda de cavalo por lesão, óbito ou venda, este deverá ser substituído em um período máximo de 90 dias. A não observação deste item poderá, após avaliação da CT, acarretar na exclusão do atleta do Projeto. Exceções serão avaliadas e terão sua definição a cargo da Comissão Técnica.

O atleta deverá participar, obrigatoriamente, de todas as provas estipuladas pelo Técnico do Time Brasileiro incluídas do calendário nacional e internacional de ADESTRAMENTO do ano, inclusive as regionais.



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Haverá tolerância da não participação em provas quando justificada pelo atleta e autorizada pela comissão técnica, dando ciência ao atleta das consequências naturais da não participação.

A escolha dos cavalos que participarão das provas ficará a critério do atleta sempre com a anuência do técnico que terá sempre a prerrogativa da decisão final.

Os atletas residentes no exterior deverão seguir as mesmas regras de participação de provas, estas estipuladas pela Comissão Técnica.

Os atletas deverão participar obrigatoriamente de todos os treinos ministrados pelo técnico quando da vinda do mesmo ao Brasil.

Os atletas deverão participar de todas as sessões de aulas com o técnico de Adestramento, conforme estipulado em calendário enviado pela comissão técnica.

Os atletas deverão cumprir as exigências com relação à saúde e condição física dos cavalos estipulados pelo veterinário da equipe.

Os atletas deverão se submeter a um acompanhamento físico obrigatório e submeter-se a testes físicos periódicos e obrigatórios, realizados pelo preparador físico indicado pela CBH. A não evolução ou regressão dos padrões determinados por este, poderão acarretar em exclusão do atleta do Projeto.

O atleta deverá apresentar claramente a toda a comunidade equestre competitividade e condições de evolução de resultados ao longo do período em que estiver na Equipe Brasileira de ADESTRAMENTO.

A Comissão Técnica dar-se á ao direito de cortar o atleta da Equipe Brasileira de ADESTRAMENTO e substituí-lo por qualquer outro quando do não cumprimento de qualquer um dos itens deste Código de Conduta por parte dos atletas selecionados.

Regra 8: Uniforme

Durante o tempo de sua convocação, o atleta da Equipe do Brasil estará sob a responsabilidade e autoridade do Chefe de Equipe do Brasil designado pela CBH.

Ele aceita usar os uniformes oficiais (de treinamento e competição) e equipamentos que a CBH/COB fornecer durante todo o período em que estiver em uma representação oficial, nos treinos e nas competições.

Regra 9: Comunicação, propaganda, mídias

O atleta da Equipe do Brasil aceita participar das atividades de comunicação e divulgação da CBH, sempre procurando levar uma imagem positiva de seu esporte e das autoridades que o presidem (CBH, COB, Ministérios etc.).



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HIPISMO

Comentários que atentem contra a boa imagem do Esporte, da Equipe do Brasil, Companheiros de Time etc., poderão incorrer em sanções disciplinares.

Regra 10: Uso de imagem

O atleta da Equipe do Brasil, e seu(s) proprietário(s), autorizam a CBH a utilizar seu nome e o nome do(s) cavalo(s) inscrito(s) neste documento para comunicação interna e externa.

Esta autorização é válida para reproduções impressa, televisiva, digital e páginas web da CBH.

Local e data -

Atleta

Proprietário